



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 77.008.068/0001-41

PORTARIA Nº 016, DE 04 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores públicos municipais, para exercerem a função de SUPERVISORA ESCOLAR e SECRETÁRIA ESCOLAR, na Secretaria Municipal de Educação, com direito a gratificação fixada no Art. 30 da Lei n.º 193, de: 24/09/1998, perfazendo um total de 40 horas

NOME	FUNÇÃO	RG	Carga Horária	Local
Creuza da Costa Mendes	SUPERVISORA ESCOLAR	3.706.372-0	40 horas	Secretaria Municipal de Educação
Denise da Silva Lima	SUPERVISORA ESCOLAR	7.752.434-7	40 horas	Secretaria Municipal de Educação
Elaine Aparecida de Freitas	SECRETÁRIA ESCOLAR	6.993.817-5	40 horas	Secretaria Municipal de Educação
Elaine Cristina Barbosa de Melo	SUPERVISORA ESCOLAR	8.608.403-1	40 horas	Secretaria Municipal de Educação
Fabiana Gardasz Prestes	SUPERVISORA ESCOLAR	8.242.982-4	40 horas	Secretaria Municipal de Educação
Maria Helena Franco	SUPERVISORA ESCOLAR	4.978.079-6	40 horas	Secretaria Municipal de Educação
Maria José Negri	SUPERVISORA ESCOLAR	3.250.629-1	40 horas	Secretaria Municipal de Educação
Rosângela Maria Moreira da Silva Borges	SUPERVISORA ESCOLAR	4.123.362-1	40 horas	Secretaria Municipal de Educação

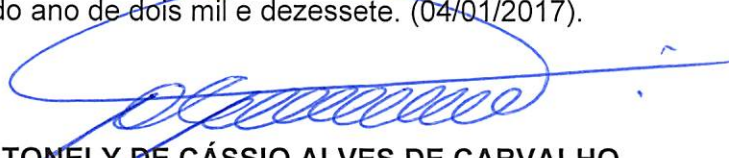
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete. (04/01/2017).


ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL


BENEDITO ALVES JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAÍTI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 137/2011

ANO 2017 | EDIÇÃO Nº 861 | IBAÍTI, Quarta-Feira, 04 de Janeiro de 2017

PÁGINA 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 016, DE 04 DE JANEIRO DE 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores públicos municipais, para exercerem a função de SUPERVISORA ESCOLAR e SECRETÁRIA ESCOLAR, na Secretaria Municipal de Educação, com direito a gratificação fixada no Art. 30 da Lei n.º 193, de: 24/09/1998, perfazendo um total de 40 horas.

NOME	FUNÇÃO	RG	Carga Horária	Local
Creuza da Costa Mendes	SUPERVISORA ESCOLAR	3.706.372-0	40 horas	Secretaria Municipal de Educação
Denise da Silva Lima	SUPERVISORA ESCOLAR	7.752.434-7	40 horas	Secretaria Municipal de Educação
Elaine Aparecida de Freitas	SECRETÁRIA ESCOLAR	6.993.817-5	40 horas	Secretaria Municipal de Educação
Elaine Cristina Barbosa de Melo	SUPERVISORA ESCOLAR	8.608.403-1	40 horas	Secretaria Municipal de Educação
Fabiana Gardasz Prestes	SUPERVISORA ESCOLAR	8.242.982-4	40 horas	Secretaria Municipal de Educação
Maria Helena Franco	SUPERVISORA ESCOLAR	4.978.079-6	40 horas	Secretaria Municipal de Educação
Maria José Negri	SUPERVISORA ESCOLAR	3.250.629-1	40 horas	Secretaria Municipal de Educação
Rosângela Maria Moreira da Silva Borges	SUPERVISORA ESCOLAR	4.123.362-1	40 horas	Secretaria Municipal de Educação

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

**COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete. (04/01/2017).

ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

BENEDITO ALVES JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura Municipal de Ibaíti

Praça dos Três Poderes - Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Centro - CEP 84.900-000
Telefone (43)3546-7450 - E-mail: diario@ibaíti.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são
assinados digitalmente